Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - http://www.unifal-mg.edu.br

Ata da 34ª Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática da Universidade Federal de Alfenas

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois às quinze horas e trinta minutos reuniram-se remotamente, através do Google Meet, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática-Licenciatura da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência da Professora Andréa Cardoso e comparecimento dos membros Prof. Anderson José de Oliveira, Prof. Evandro Monteiro, Prof. Guilherme Henrique Gomes da Silva e Prof. Marcelo Moreira da Silva. A reunião teve como pauta: 1) Inserção de Carga horária em Ensino a Distância (EaD) no Projeto Pedagógico do Curso (PPC); 2) Carga Horária de Atividades Curriculares de Extensão (ACEx). A presidência iniciou os trabalhos com a colocação da pauta e encaminhou as discussões na ordem estabelecida. **1) Inserção de Carga horária em EaD no PPC.** Considerando que a legislação vigente permite que até quarenta porcento da carga horária em disciplinas sejam ofertadas na modalidade à distância discutiu-se as vantagens e desvantagens da oferta de disciplinas em EaD no Curso, tendo em vista a avaliação da experiência de docentes e discentes durante o Ensino Remoto Emergencial. Após ampla discussão considerou-se adequado considerar até vinte porcento da carga horária total do Curso em EaD nas seguintes disciplinas: Seminários, Matemática Elementar I e II, Libras, Educação Matemática, TCC I, Prática de Ensino e Estágio II e IV (a carga horária teórica) e algumas disciplinas eletivas. Decidiu-se por discutir em outra ocasião a oferta total ou parcial de disciplinas em EaD e que não seria oportuno já realizar a inclusão dessa modalidade de ensino na atual proposta de mudança de PPC. **2) Carga Horária de ACEx.** Discutiu-se que a inclusão de ACEx no PPC não deveria aumentar a carga horária total do Curso, sendo assim, decidiu-se por reduzir a carga horária de Prática como Componente Curricular em algumas disciplinas e de Atividades Complementares, uma vez que as ACEx eram consideradas nestas atividades, cumprindo assim a legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Andréa Cardoso, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cardoso**, **Professor do Magistério Superior**, em 13/06/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Gomes da Silva**, **Professor do Magistério Superior**, em 14/06/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Moreira da Silva**, **Professor do Magistério**

Superior, em 15/06/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Jose de Oliveira**, **Professor do Magistério Superior**, em 21/06/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Monteiro**, **Professor do Magistério Superior**, em 04/07/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013867** e o código CRC **5B2A7F98**.

Referência: Processo nº 23087.011368/2022-18 SEI nº 1013867